



PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30/11/2024
N.º 9906 Pág. C7

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei: **VETADO**

Art. 1º Fica criada a "Rua do Grau" no Município de Ivaiporã, destinada à prática de manobras de motocicletas e bicicletas. **VETADO**

Art. 2º A "Rua do Grau" será localizada na área especificada pelo Executivo Municipal autorizando a destinar este espaço para a prática de manobras com motocicletas e bicicletas. **VETADO**

Art. 3º A utilização da "Rua do Grau" será permitida apenas em horários determinados pela Secretaria Municipal competente. **VETADO**

Art. 4º A prática de manobras na "Rua do Grau" deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pela Secretaria Municipal competente. **VETADO**

Art. 5º Fica proibida a utilização da "Rua do Grau" por menores de 18 anos, salvo se acompanhados por um responsável legal. **VETADO**

Art. 6º A fiscalização do cumprimento desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal competente. **VETADO**

Art. 7º As infrações às disposições desta Lei sujeitarão os infratores às penalidades previstas na legislação municipal vigente. **VETADO**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **VETADO**

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (28/11/2024).

Luz Carlos Gil
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



021252

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/12/02021252

Número / Ano	021252/2024
Data / Horário	02/12/2024 - 13:54:32
Assunto	Encaminha Lei nº 4.052/2024 - vetada integralmente. PLL 26/2024.
Interessado	Maria Cristina P. Mareze
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Recebidos
Número Páginas	3
Emitido por	BrunaCaetano

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 1 / 1 /

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 1 / 1 /

Ata(s) nº



MENSAGEM DE VETO E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tive por bom alvitre, **VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N° 26/2024**, oriundo desta Egrégia Casa de Leis, que Dispõe sobre a criação da “Rua do Grau”, no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A decisão pelo veto fundamenta-se no dever de preservar a segurança da população e a ordem pública, considerando os riscos inerentes à prática de manobras com motocicletas e bicicletas em vias públicas, mesmo que em local previamente determinado.

Embora reconheçamos a intenção de promover atividades recreativas e esportivas, a autorização para a prática de manobras com motocicletas representa um potencial risco à integridade física dos participantes e de terceiros, podendo ainda comprometer a segurança no entorno da área designada.

Adicionalmente, o Município poderia enfrentar dificuldades para implementar e garantir a fiscalização e o cumprimento das normas de segurança mencionadas no projeto, o que agrava os riscos de acidentes e prejuízos à coletividade.

Dessa forma, no exercício das responsabilidades do Poder Executivo, e priorizando a proteção e o bem-estar da população, concluo que o referido projeto apresenta incompatibilidades com o interesse público e deve ser vetado em sua totalidade.

Conto com a compreensão desta Casa de Leis e reitero o compromisso do Município em buscar alternativas seguras e adequadas para o desenvolvimento de atividades esportivas e de lazer em Ivaiporã.

Agradeço antecipadamente pela compreensão e espero que possamos continuar trabalhando juntos para o progresso de Ivaiporã.

É a mensagem de voto.

*Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal*